



Doc.
001311

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA

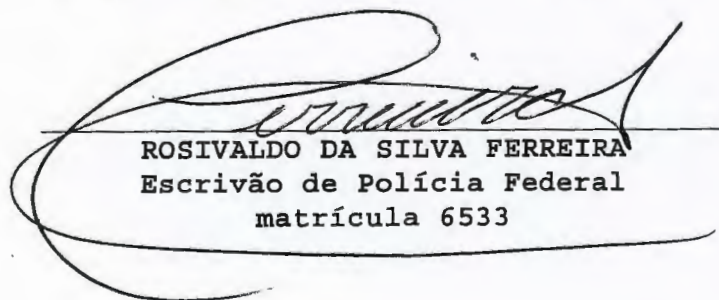
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS



ROSIVALDO DA SILVA FERREIRA, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício nesta SR/DPF/DF, no uso de suas atribuições legais, cumprindo determinação do Sr. Corregedor Regional de Polícia - COR/SR/DPF/DF, em conformidade com as informações contidas no REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, protocolado sob o nº 08280.024755/2005-25, e com observância aos termos do Parágrafo Único do Artigo 20 do Código de Processo Penal e Parágrafo Único do Art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2001 - DG/DPF:

CERTIFICA que, **NÃO CONSTA**, na presente data, registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal, em nome de MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA, brasileiro(a), filho(a) de Reynaldo Ribeiro de Lacerda e de Bernardete Araújo de Lacerda, nascido(a) aos 22/01/1946, natural de Leopoldina-MG, Portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº M-434.694 - SSP/MG.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2005.


ROSIVALDO DA SILVA FERREIRA
Escrivão de Polícia Federal
matrícula 6533

20-03/2005-GN	
CPMI -	CORREIOS
Fls:	0531
Doc:	3013

BELO HORIZONTE, 17 DE NOVEMBRO DE 2005

**À COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (CPMI) DOS CORREIOS – NESTA
AT. EXMO. SR. PRESIDENTE DA CPMI SENADOR DELCÍDIO AMARAL**

C/c:

EXMO. SR. RELATOR DA CPMI DOS CORREIOS DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO,
EXMO. SR. SUB-RELATOR DA CPMI DOS CORREIOS DEPUTADO GUSTAVO FRUET,
EXMO. SR. RELATOR DA CPMI DA COMPRA DE VOTOS DEPUTADO IBRAHIM ABI-ACKEL

*Ref.: Relatório Parcial da Sub-Relatoria de Movimentação Financeira -
Esclarecimentos sobre o Sr. Márcio Araújo de Lacerda, pessoa comprovadamente
não envolvida no suposto esquema.*

Exmo. Sr. Presidente,

Como se sabe, na última quinta-feira (10/11/2005), foi divulgado o Relatório Parcial da Sub-Relatoria de Movimentação Financeira (doravante “Relatório”) da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos Correios. Ocorre que, no bojo do referido Relatório, constou o nome do **Sr. Márcio Araújo de Lacerda** como um dos beneficiários de recursos oriundos de conta corrente de titularidade da Agência de Publicidade SMP&B no Banco Rural. Todavia, tal como já cabalmente comprovado perante a Polícia Federal e a CPMI de Compra de Votos, a informação acima não procede de maneira alguma.

Por tal razão, o Sr. Márcio Lacerda vem respeitosamente, perante V. Exa., solicitar a urgente correção do citado Relatório, para que seja excluída definitivamente a menção ao seu nome do texto de tal documento, fazendo-o pelas razões a seguir delineadas.

Inicialmente, cumpre destacar as duas citações que o Relatório faz sobre o Sr. Márcio Lacerda, conforme abaixo transcritas:

*"3.3 Beneficiários dos Recursos da conta 2595-2 – Agência 009 –
Banco Rural 3.3.1 Relacionados aos cruzamentos da contabilidade da
SMP&B com as informações bancárias Menciona-se os nomes dos
favorecidos e os valores recebidos, que resultaram do cruzamento das*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0532
3613
Doc:

informações contábeis da SMP&B com as informações bancárias disponíveis na CPMI.

(...) **Márcio Araújo de Lacerda 300.000,00**;

e

"(...) A relação de pessoas apresentada não conclui que todos participaram de operações ilegais, mas os coloca sob indício de terem participado a partir da análise contábil-financeira efetuada. Dos nomes

transcritos na lista acima, o Sr. Marcos Valério alegou desconhecer, em seu depoimento perante esta CPMI, o Sr. Alexandre Vasconcelos Castro.

Outrossim, reconhece possuir relações apenas com o Sr. Cristiano de Mello Paz, diretor da SMP&B; Sra. Eliane Alves Lopes (ou Cedrolla), diretora da SMP&B em Brasília; Sr. Jacinto Lamas, ex-tesoureiro do PL; Sr. João Cláudio de Carvalho Genu, do gabinete do Deputado José

Janene; Sr. Márcio Lacerda, empresário de Minas Gerais e membro do Gabinete do Ministro

Ciro Gomes; Sr. Ramón Cardoso, sócio e diretor da SMP&B; Sra. Renilda Souza, sua esposa; Sr. Rogério Lanza

Tolentino, advogado que o representa e seu sócio na empresa Tolentino

& Melo; Sra. Simone Vasconcelos, diretora da SMP&B; Waldemar

Costa Neto, ex-Deputado." (grifamos)

Vale registrar que causou estranheza o fato de haver vinculação do nome do Sr. Márcio Lacerda ao Ministro Ciro Gomes no Relatório, uma vez que desde o início de agosto de 2005 o Sr. Márcio já não assessora o Ministro, levando a crer que a divulgação do nome do Sr. Marcio Lacerda indevidamente no Relatório poderia configurar uma tentativa de denegrir a imagem do Sr. Ministro Ciro Gomes.

Convém ressaltar que o Sr. Márcio Lacerda recebeu com indignação a notícia de que seu nome foi incluído no Relatório, já que não foi intimado, ouvido ou sequer teve a oportunidade de apresentar documentos comprobatórios do seu não envolvimento no suposto esquema, como receptor ou beneficiário, de qualquer recurso das empresas do Sr. Marcos Valério ou dele próprio. Dessa forma, não lhe foi garantido o direito de defesa junto à CPMI dos Correios. Aliás, registre-se que, de acordo com o que foi divulgado, a CPMI dos Correios se limitaria a apurar apenas as

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI -	CORREIOS
Fls: 2	0533
Doc:	3613

origens dos recursos possivelmente ilegais, deixando a apuração das responsabilidades dos recebedores para a CPMI da Compra de Votos.

Ao contrário do que ocorrera na CPMI da Compra de Votos e na Polícia Federal, o Sr. Márcio Lacerda em momento algum foi convidado a comparecer a CPMI dos Correios, nem lhe foi solicitada a prestação de esclarecimentos por escrito. Assim, ao listar o Sr. Márcio Lacerda como beneficiário de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de uma conta da SMP&B no Banco Rural, sem nenhum direito de defesa, cometeu-se uma injustiça gravíssima, o que tornou necessário este ofício.

Além de não ouvir o Sr. Márcio Lacerda, a CPMI dos Correios não requisitou o depoimento que ele prestou à Polícia Federal e à Corregedoria da Câmara, nem outros dados à CPMI da Compra de Votos, além de parecer desconsiderar esclarecimentos prestados em depoimentos públicos às CPMI's pela Sra. Simone Vasconcelos, Delúbio Soares e Marcos Valério, que inocentaram completamente o Sr. Márcio Lacerda¹, e demonstraram que os valores pagos por transferência bancária pela SMP&B à New Trade (empresa de marketing de titularidade do Sr. Eynhart Jacome da Paz, que aderiu a campanha presidencial de 2002 no 2º turno) foram registrados por esta e eram referentes a serviços de marketing prestados no segundo turno das eleições de 2002, estando, portanto, totalmente legais e sob os quais não há sequer um mínimo indício de alguma fraude.

Também causou estranheza constar o Sr. Marcio Lacerda como uma pessoa que possui relações (apenas) com o Sr. Marcos Valério, o que não é verdade, já que na é pessoa de seu relacionamento, tendo o conhecido no início de 2003 e tido pouquíssimos contatos até o início de 2004, conforme detalhado nos esclarecimentos prestados à CPMI da Compra de Votos (Vide Anexo II).

Ora Exa., resta claro o fato de que, na CPMI da Compra de Votos, o Sr. Márcio Lacerda teve sua situação bem analisada, sendo inclusive chamado a oferecer contraditório prévio às conclusões por meio de convocações e outros procedimentos que permearam o princípio do devido processo legal, que como se sabe é aplicável também às investigações de uma CPMI. Depois de analisados exhaustivamente todos os dados e

¹ A respeito, vide declaração do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza: "Não, não, não. PPS era o Sr. Márcio Lacerda. Ele era o contato, mas a entrega não foi para ele. A entrega foi para o Sr. Eynhart Jacome."

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	3 0534
3613	
Doc:	

documentos aplicáveis ao caso, a CPMI da Compra de Votos cancelou a convocação ao Sr. Márcio Lacerda, tendo como única possível conclusão que não houve qualquer participação do Sr. Márcio Lacerda no suposto esquema. Ora, não há sentido em se analisar novamente toda uma situação já concluída por outra CPMI. Em outras palavras, não há sentido em se desconsiderar tudo que foi analisado pela CPMI da Compra de Votos. É como se a CPMI dos Correios considerasse como inexistente o trabalho da CPMI da Compra de Votos, considerasse como se nada tivesse sido analisado anteriormente, ainda mais sem a presença de um prévio contraditório.

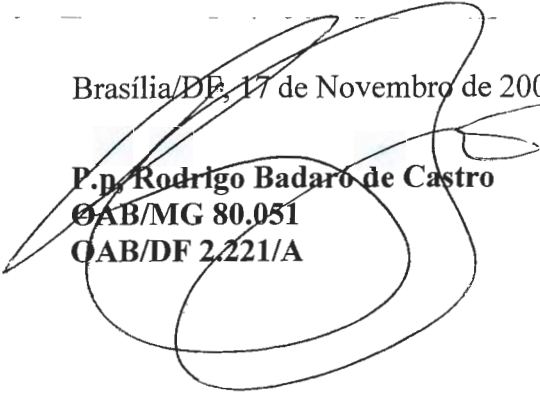
Por tal razão, o Sr. Márcio Lacerda encaminha, nesta oportunidade: (i) trechos da acareação entre os Srs. Marcos Valério Fernandes de Souza, Simone Vasconcelos, Valdemar Costa Neto, Jacinto Lamas, Emerson Palmieri, Manoel Severino dos Santos, João Cláudio de Carvalho Genu e Delúbio Soares ocorrida na 29ª Reunião da CPMI da Compra de Votos (Anexo I); (ii) esclarecimentos prestados à CPMI da Compra de Votos, datados de 05/09/2005, com seus anexos, além de transcrições dos debates e depoimentos durante acareação na CPMI da Compra de Votos realizada a cerca de 15 (quinze) dias, envolvendo um Deputado do PMDB – Acre, o Exmo. Sr. Presidente Amir Lando, o Sr. Delúbio Soares e o Sr. Marcos Valério (Anexo II) e (iii) depoimentos do Sr. Marcio Lacerda e do Sr. Eynhart à Polícia Federal, em procedimento investigatório atualmente arquivado em razão da comprovação de que o Sr. Márcio Lacerda não recebeu ou foi beneficiário do dinheiro do Sr. Marcos Valério (Anexo III).

Trata-se de questão de **instrumentalidade e otimização do Poder Público a presença, neste relatório, de elementos de informação de outro órgão ou CPMI que analisou o mesmo caso**, bem como afronta ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa a carência de qualquer convocação ou pedido de explicação do acusado antes de inclusão do nome dele no Relatório. Não é demais lembrar, ainda, o grave dano moral sofrido pelo Sr. Márcio Lacerda em razão da citação de seu nome no Relatório Parcial e respectivos anexos. É inegável que as consequências da citação do nome do Sr. Márcio Lacerda no Relatório serão as mais negativas possíveis, uma vez que o atrela a um esquema de corrupção de grandes proporções, sendo certo que já ficou comprovado (perante a Polícia Federal e até mesmo perante a CPMI de Compra de Votos) que o Sr. Márcio Lacerda não teve qualquer participação no suposto esquema e sequer recebeu ou foi beneficiário de qualquer quantia do Sr. Marcos Valério ou de suas empresas.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI -	CORREIOS
Fls:	0535
	3613
Doc:	

Pelo exposto, por ser uma questão de Justiça, o Sr. Márcio Lacerda vem perante Vossa Excelência requerer: (i) a juntada deste ofício como anexo do Relatório Parcial; (ii) a exclusão em definitivo, tanto do bojo do Relatório Parcial como de seus anexos, do nome do Sr. Márcio Araújo de Lacerda e (iii) exclusão em definitivo do nome do Sr. Márcio Lacerda do Relatório Final e de seus anexos.

Brasília/DF, 17 de Novembro de 2005.


P. P. Rodrigo Badaro de Castro
OAB/MG 80.051
OAB/DF 2.221/A

RQS nº 03/2005 - Cn	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0536
Doc:	3023

ANEXO I

Trechos da acareação entre os Srs. Marcos Valério Fernandes de Souza, Simone Vasconcelos, Valdemar Costa Neto, Jacinto Lamas, Emerson Palmicri, Manoel Severino dos Santos, João Cláudio de Carvalho Genu e Delúbio Soares ocorrida na 29ª Reunião da CPMI da Compra de Votos

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	⁶ 0537
	3613
Doc:	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 67

27/10/05

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - E ao PPS?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA - Pessoalmente, não.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Não.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA - Não, não, não. PPS era o Sr. Márcio Lacerda. Ele era o contato, mas a entrega não foi para ele. A entrega foi para o Sr. Einhart Jacome.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Que era o proprietário de uma empresa...

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA - É, eu fiquei sabendo que era um publicitário, mas não tenho nenhuma intimidade...

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Certo. Eu pergunto para a D^a Simone: o Sr. José Luiz Alves diz assim: "Fui orientado, no dia 08 de setembro de 2003, para ir ao Banco Rural procurar o funcionário Renato, que me solicitou que eu deveria retornar no dia seguinte". Renato era o contato no Banco Rural quando V. S^a não estava lá e deixava remessa de recursos para que alguém fosse buscar?

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - Perdão, Deputado. Não entendi, o rapaz do Banco que ligou para ele?

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Do Banco Rural. Ele foi orientado para ir ao Banco Rural procurar o funcionário Renato.

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - Provavelmente, nesse caso, eu deixei autorizado no Banco que o Sr. José Luiz pudesse apanhar o valor. Se ele não foi naquele dia, o Banco não pode ficar com valor no cofre, eles não podiam ficar com altas quantias no cofre. Então eles sempre buscavam as pessoas que eu havia deixado o nome. Pode ter sido esse um dos casos.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Certo. Ele disse que o Renato solicitou que deveria retornar no dia seguinte. E, no dia seguinte, ele recebeu a quantia de R\$100.000,00.

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - Sim.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Mas, segundo depoimento de V. S^a, em momentos em que V. S^a não estava lá, pois há momentos em que V. S^a entregava pessoalmente.

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - Isso.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Certo?

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - Sim.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Mas, em outros momentos, V. S^a não estava presente e deixava para que alguém do banco pudesse fazer o repasse.

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - É, a partir de uma autorização minha.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Sua?

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - Sim.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Era uma pessoa indicada ou era qualquer funcionário do banco?

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0538
3013	
Doc:	

ANEXO II

Esclarecimentos prestados à CPMI da Compra de Votos, datados de 05/09/2005, com seus anexos, além de transcrições dos debates e depoimentos durante acareação na CPMI da Compra de Votos realizada a cerca de 15 (quinze) dias, envolvendo um Deputado do PMDB – Acre, o Exmo. Sr. Presidente Amir Lando, o Sr. Delúbio Soares e o Sr. Marcos Valério

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0539
-	3613
Doc:	

Belo Horizonte, 05 de Setembro de 2005

Excelentíssimo Senador Amir Lando, ilustre Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) - "Compra de Votos":

Em atenção ao Ofício nº 0083/2005 assinado por Vossa Excelência, solicitando esclarecimentos sobre a citação de meu nome na lista de supostos recebedores de dinheiro oriundo das contas do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, venho pelo presente esclarecer o seguinte:

- 1) Em que pese eu não ter e nem nunca ter tido em minha vida qualquer filiação partidária, a não ser militância de esquerda na juventude, o que me levou a 46 (quarenta e seis) meses de prisão entre 1969 e 1973, tive, a partir de 1999, ocasião na qual fui apresentado ao Sr. Ciro Gomes, a experiência de colaborar com o referido político. Isto se deu em razão da identidade de pontos de vista que compartilhei com o Sr. Ciro Gomes sobre a situação política e econômica do Brasil, bem como por eu ser, àquela época, um empresário semi-aposentado, com disponibilidade e vontade para contribuir com o país.
- 2) Nesse passo, trabalhei como colaborador na campanha eleitoral do candidato à Presidência da República Ciro Gomes desde meados do ano 2001 e, a partir de 2002, atuei como um dos membros do comitê financeiro da coligação eleitoral Frente Trabalhista. Nesta função, trabalhei na arrecadação de recursos, no pagamento de despesas e na elaboração do relatório final enviado ao Tribunal Superior Eleitoral. Cabe esclarecer que o tesoureiro responsável era o Sr. Lúcio Ferreira Gomes e que a campanha terminou sem dívidas, com um total de cerca de R\$16.300.000,00 (dezesesseis milhões e trezentos mil Reais) de despesas e receitas.
- 3) A New Trade foi a empresa que prestou serviços de *marketing* para o candidato Ciro Gomes no 1º turno de 2002, por meio de uma equipe liderada pelo seu proprietário, o Sr. Einhart Jácome da Paz. Todavia, eu não participei da contratação da New Trade e tampouco dos trabalhos desenvolvidos por esta agência. Quando

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
-1/5
Fls: 0540
3013
Doc: -

me juntei ao comitê financeiro, a agência já estava contratada e era responsável pela produção de vídeo e material gráfico para a campanha do Sr. **Ciro Gomes**.

- 4) Segundo o Sr. **Einhart Jácome da Paz**, frente à derrota do candidato **Ciro Gomes** no 1º turno das eleições presidenciais de 2002, o Sr. **Duda Mendonça**, pessoalmente, o teria convidado a trabalhar e aderir à sua equipe na campanha do 2º turno em 2002. Da mesma forma, não tive qualquer participação na contratação do Sr. **Einhart Jácome da Paz** e sua equipe e tampouco dos trabalhos desenvolvidos por estes no 2º turno. Consequentemente, desconheço quais foram os serviços prestados pelo Sr. **Einhart Jácome da Paz** no 2º turno, bem como o valor desses serviços.
- 5) No início de 2003, fui procurado pelo Sr. **Einhart Jácome da Paz**, que buscava meu apoio na sua tentativa de receber pelos serviços que teria prestado no 2º turno da campanha eleitoral do Partido dos Trabalhadores (PT).
- 6) Tal solicitação me soou natural, pois o Sr. **Einhart Jácome da Paz** teve contato comigo no 1º turno, em razão das minhas atividades no comitê financeiro da campanha do candidato **Ciro Gomes** à época. Entretanto, nos contatos que tive com o Sr. **Einhart Jácome da Paz**, este não falou de valores, nem especificou de quem estivera cobrando ou tendo dificuldades para receber. Na tentativa de ajudar o Sr. **Einhart Jácome da Paz** e ciente de que o PT registrara dívidas da campanha de 2002, o que era fato publicamente conhecido, num ato de gentileza entrei em contato com o Sr. **Delúbio Soares**, tesoureiro do PT, que conhecera entre o 1º e o 2º turno de 2002, pessoa sobre quem não pesava qualquer acusação naquela época, para solicitar seu empenho.
- 7) No contato com o Sr. **Delúbio Soares**, expus a solicitação do Sr. **Einhart Jácome da Paz**. O Sr. **Delúbio Soares** me disse então que iria buscar uma solução. Passado algum tempo, o Sr. **Delúbio Soares** entrou em contato comigo e passou-me o telefone do Sr. **Marcos Valério Fernandes de Souza**, afirmando ser este um empresário que estava ajudando a resolver problemas de dívidas de campanha e que ele já estaria ciente do assunto referente a **New Trade**. Eu não conhecia

Rec. de 03/2005 - CN

CPML - CORREIOS

Fls. 2/5 0541

3013

Doc: -

nome) o Sr. Marcos Valério até então, apesar de a SMPB e a DNA serem agências de publicidade conhecidas em Belo Horizonte, local de minha residência.

- 8) Liguei então para o Sr. Marcos Valério e solicitei um encontro entre este e o Sr. Einhart Jácome da Paz. O Sr. Marcos Valério realmente demonstrou ter conhecimento do assunto e concordou em realizar o encontro. Como eu passava os finais de semana em Belo Horizonte, achei por bem fazer uma gentileza ao Sr. Einhart Jácome da Paz e me dispus a acompanhá-lo na reunião, a qual foi marcada para o dia 14 de abril, uma segunda-feira, logo cedo, na sede da SMPB.
- 9) O Sr. Einhart Jácome da Paz pernitoitou em Belo Horizonte e logo bem cedo no dia seguinte fomos para a reunião (foi possível recuperar a data da reunião pelo recibo de hospedagem do Sr. Einhart). Como o Sr. Marcos Valério atrasou-se, e eu precisava pegar o voo de 10h20min da manhã para Brasília, deixei o Sr. Einhart Jácome da Paz aguardando o Sr. Marcos Valério e fui para o aeroporto. Convém salientar que eu sequer me encontrei com o Sr. Marcos Valério no local da reunião e consequentemente não fiquei sabendo o que foi combinado e concretizado entre o Sr. Marcos Valério e o Sr. Einhart Jácome da Paz naquela oportunidade. Desde então não fui procurado pelo Sr. Einhart Jácome da Paz, pelo que deduzi que o assunto havia sido resolvido.
- 10) No início de agosto último, fui surpreendido pela divulgação da lista de alegados sacadores das contas do Sr. Marcos Valério, com meu nome incluído. Até o início da tarde do dia da divulgação, não tinha conseguido qualquer informação mais concreta a respeito. Apenas na edição da Folha de São Paulo vendida nas bancas da capital paulista constava meu nome na lista de pretensos sacadores ao lado dos nomes de Francisco Borges Cavalcanti e "Terezinha", ambos relacionados a dois pagamentos, totalizando R\$457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil), entre abril e junho de 2003.
- 11) Recordei-me que Terezinha era uma pessoa da área financeira da New Trade com quem havia tido contato durante o 1º turno de 2002. Imediatamente,

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0542
3/5
3013
Doc:

Almeida

contato com o Sr. Einhart Jácome da Paz, quem confirmou ter recebido aquele valor da SMPB por transferência bancária e que os havia contabilizado. Naquela mesma tarde, encaminhei pedido de demissão ao Sr. Ministro Ciro Gomes, com os devidos esclarecimentos, pois entendi que a divulgação de meu nome indevidamente na tal lista configurava uma clara tentativa de denegrir a imagem do Sr. Ministro Ciro Gomes. Na ocasião, o Ministério da Integração divulgou notas com esclarecimentos, desacreditando minha inclusão na lista.

- 12) No dia seguinte e no posterior, os jornais Folha de São Paulo, O Globo e O Estado de São Paulo divulgaram matérias com meus esclarecimentos confirmados pelo Sr. Einhart Jácome da Paz. Como disse em minha carta de demissão, nunca recebi qualquer valor, seja em dinheiro, cheque ou serviços, de qualquer das fontes pagadoras citadas. A pedido do Sr. Einhart Jácome da Paz, meu ato se restringiu a contatar o Sr. Delúbio Soares e, posteriormente, por indicação deste, o Sr. Marcos Valério, na tentativa de ajudar um credor a receber pelos serviços prestados na campanha do PT no 2º turno das eleições de 2002.
- 13) A repetida divulgação em todos os meios de comunicação de tal lista, agravada paradoxalmente pelo ato digno que foi meu afastamento voluntário do governo, levou minha família, meus amigos, colegas e conhecidos a um estado de profunda consternação, uma vez que todos são conhecedores da minha dignidade e espírito público.
- 14) Felizmente, aos poucos a verdade veio a confirmar-se, apoiada por outras fontes envolvidas. Questionada na CPMI, a Sra. Simone Vasconcelos, com quem nunca tive contato, afirmou que não me fizera nenhum pagamento. O próprio Sr. Marcos Valério, ao ler na CPMI, a pedidos, a lista de sacadores entregue por ele anteriormente, ao chegar ao meu nome, fez uma ressalva, sob a alegação de que não poderia cometer uma injustiça, afirmando que fui apenas um contato e que, de fato, não fui recebedor ou sacador de qualquer quantia.

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI =	CORREIOS
4/5 Fls:	0543
	3613
Doc:	

15) O Sr. Delúbio Soares, em outro depoimento, confirmou que o pagamento foi feito à empresa do Sr. Einhart Jácome da Paz, por serviços prestados no 2º turno. Confirmei todos os fatos em depoimentos à Polícia Federal e à Comissão de Sindicância da Câmara.

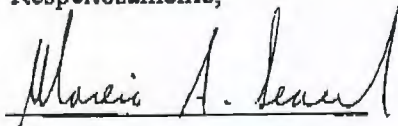
16) Não posso deixar de ressaltar que o Sr. Marcos Valério, a Sra. Simone Vasconcelos, o Sr. Delúbio Soares e o Sr. Einhart Jácome da Paz, todos estes, individualmente, já manifestaram a injustiça que foi a inclusão de meu nome na malfadada lista, confirmando a efetiva relação dos valores citados em tal lista aos serviços de publicidade prestados no 2º turno das eleições de 2002 pela empresa do Sr. Einhart Jácome da Paz.

17) Finalizo registrando minha indignação mas confio na justiça e aguardo um pronunciamento o mais rápido possível desta CPMI, que Vossa Excelência com tanta competência vem presidindo, apoiado pelo Excelentíssimo Sr. Relator, Deputado Ibraim Abi - Ackel.

18) Estou anexando cópias dos seguintes documentos:

- Minha carta de demissão;
- Notas do Ministério da Integração;
- Matérias de O Globo e O Estado de São Paulo;
- Transcrição de declarações prestadas às CPMI's pela Sra. Simone Vasconcelos e Srs Marcos Valério e Delubio Soares.

Respeitosamente,



Márcio Araújo de Lacerda

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
Fls:	5/5 0544
3613	
Doc:	

**ANEXOS À RESPOSTA DE MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA
AO OFÍCIO 0083/2005 DA C.P.M.I - "COMPRA DE VOTOS"**

ANEXO 1 - CARTA DE DEMISSÃO

ANEXO 2 - NOTAS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO

ANEXO 3 - MATÉRIAS DE "O GLOBO" E "O ESTADO DE SÃO PAULO"

**ANEXO 4 - TRANSCRIÇÕES DE DECLARAÇÕES PRESTADAS ÀS
CPMI's PELA SRA. SIMONE VASCONCELOS, SRS. MARCOS
VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA E DELÚBIO SOARES**

M. Lacerda

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	0545
Fls:	
	3613
Doc:	

ANEXO 1 - RESPOSTA DE MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA AO
OFÍCIO 0083/2005 DA C.P.M.I - "COMPRA DE VOTOS"

Carta de Demissão

Marcio Araujo de Lacerda

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0546
3013
Doc:

Íntegra da carta que o Secretário-Executivo do Ministério enviou hoje ao ministro Ciro Gomes

02/08/2005

Brasília, 02 de agosto de 2005

Exmo. Sr.

Ministro Ciro Gomes

Desde o primeiro momento em que me apresentei como voluntário para apoiar sua missão por um País melhor, há mais de cinco anos, venho pautando minhas ações pela lealdade e transparência no relacionamento profissional, o que permitiu a consolidação da confiança e da amizade que hoje nos une.

Sou profundamente grato pela oportunidade que tive, a seu convite, de trabalharmos juntos para tornar respeitado um Ministério e uma equipe que encontramos em situação lamentável e assim darmos nossa contribuição honesta ao Governo do presidente Lula e ao País.

O Ministério da Integração Nacional encontra-se em um momento importante de sua gestão - conquistas importantes estão se consolidando, e outras vitórias virão até o fim do mandato do presidente.

Para assegurar a normalidade da missão institucional do Ministério da Integração Nacional, e compreendendo que está em marcha uma tentativa de envolver esta Pasta e seu titular no ambiente de escândalos por que passa o País, solicito minha exoneração do cargo de Secretário-Executivo, uma vez que não desejo que essa suspeição infundada, contra mim assacada, prejudique esta instituição.

Com relação ao alegado recebimento de R\$ 1 milhão, a única coisa que consegui apurar, até agora, é a seguinte: logo após o primeiro turno das eleições presidenciais de 2002, com o seu apoio à candidatura do presidente Lula, houve uma junção parcial das equipes de sua campanha à campanha nacional do PT- pessoal da agência New Trade, responsável pelo seu marketing, integrou-se, a convite de Duda Mendonça, à campanha do PT e de aliados nos estados, no segundo turno. Após a eleição, a New Trade teve dificuldade de receber o pagamento e pediu minha ajuda, o que era natural em função das minhas tarefas em 2002. Entrei em contato com Delúbio Soares, que prometeu encaminhar uma solução. Segundo a New Trade, os pagamentos foram feitos pela agência do sr. Marcos Valério. Conheci o Sr. Delúbio Soares em novembro de 2002.

Pude recuperar esta história hoje, depois que vi, em matéria publicada somente na edição da Folha de São Paulo vendida em bancas em São Paulo, sob o título "Pessoas ligadas a Duda Mendonça sacaram 15,54 milhões". Sob o meu nome, o nome de pessoas ligadas à New Trade, com pagamentos totalizando R\$ 467 mil. Entrei em contato com a agência New Trade e confirmei os fatos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0547
3013
Doc:

Posso assegurar, com absoluta certeza, que não recebi nada, seja em cheque, em dinheiro ou em serviços, de nenhuma das fontes pagadoras citadas em todos estes episódios.

Tenho a consciência tranqüila de que, nos dois anos e sete meses de trabalho conjunto, dei o melhor de mim no cumprimento da missão que lhe foi confiada pelo presidente Lula.

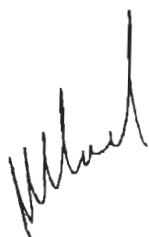
Cordialmente

Marcio Araújo de Lacerda

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0548
	3613
Doc:	

**ANEXO 2 - RESPOSTA DE MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA AO
OFÍCIO 0083/2005 DA C.P.M.I - "COMPRA DE VOTOS"**

Notas do Ministério da Integração



RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
Fls:	0549
Doc:	3613

Nota à Imprensa

02/08/2005

A propósito de notícia veiculada pela *Folha de S. Paulo*, em sua edição de hoje (2/08), o Ministério da Integração Nacional informa e esclarece:

1 - O secretário-executivo do Ministério da Integração Nacional negou ao ministro Ciro Gomes ter recebido qualquer recurso financeiro conforme veiculado pela *Folha de S. Paulo* com base em depoimento da sra. Simone Vasconcelos prestado à Polícia Federal.

2 - Para assegurar a normalidade da missão institucional do Ministério da Integração Nacional, e compreendendo que estaria em marcha uma tentativa de envolver esta Pasta e seu titular no ambiente de escândalo por que passa o País, o sr. Marcio Lacerda solicitou seu afastamento do cargo de secretário-executivo, uma vez que não deseja que essa suspeição infundada, contra ele assacada, prejudique a Instituição.

3 - O ministro Ciro Gomes aceitou o pedido, presume a inocência do secretário-executivo e ajudará para que todos esses fatos sejam totalmente esclarecidos no mais breve espaço de tempo possível.

Egídio Serpa
Assessor de Imprensa do
Ministro da Integração Nacional



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0550
Doc: 3013

Nota do ministro Ciro Gomes à Imprensa

03/08/2005

A propósito de menções ao nome do Sr. Márcio Lacerda, até ontem Secretário-Executivo do Ministério da Integração Nacional, como tendo sido destinatário de recursos financeiros originários das contas da agência SMPB, feitas pela sra. Simone Vasconcelos em depoimento à Polícia Federal, rogo à imprensa considerar os seguintes esclarecimentos:

1. Nada tenho a ver com este assunto escandaloso e sinto-me muito constrangido por ver meu nome citado neste contexto.
2. O Sr. Márcio Lacerda afirma NUNCA ter recebido qualquer recurso, e eu acredito em sua palavra. Se isto é verdade, e é, comete-se uma grave injustiça contra um cidadão respeitável e tenta-se trazer para minha vizinhança a suspeição intolerável de que eu poderia estar envolvido, ainda que indiretamente, nestes episódios deploráveis que chocam a Nação e a mim desde que trazidos a público.
3. Passei boa parte do dia de ontem investigando tudo o que pude acerca do assunto e desejo afirmar, categoricamente, que não tem qualquer fundamento que tais recursos tenham sido destinados à minha desastrosa campanha à Presidência da República em 2002.
4. A prestação de contas de minha campanha foi aprovada sem ressalvas pelo Tribunal Superior Eleitoral e está publicada na Internet com todos os doadores e com todos os recibos e notas fiscais. Afirmam para mim os coordenadores que nenhuma despesa ou receita deixou de ser contabilizada, cumprindo estrita orientação minha. Já participei como candidato de seis campanhas e nunca tive qualquer problema com a Lei ou com a ética.
5. Aceitei o pedido de afastamento do Sr. Márcio Lacerda porque veio acompanhado da indignação de uma pessoa inocente, injustamente atolada neste ambiente de escândalo, e porque esta é uma prática minha desde sempre, como pode ser pesquisado em minha experiência de ex-Ministro da Fazenda, ex-Governador de Estado e ex-prefeito de Capital: uma pessoa inocente injustamente acusada deve afastar-se do cargo público e defender-se para em seguida, demonstrada a improcedência das acusações, voltar desagravado. É o que espero que acontecerá com o sr. Márcio Lacerda.
6. Imagine qualquer do povo que seja verdade, como é, que o Sr. Márcio Lacerda NUNCA tenha recebido qualquer centavo dessa procedência, qual não seja a sua indignação, a de sua família, a de seus amigos e a minha. Ele está sendo mencionado claramente por minha causa. É a mim que se tenta trazer para este escândalo, e isto é

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0551
Fls: _____
Doc: 3013

uma indignidade.

7. Informam-me os coordenadores de minha campanha de 2002 que o único ponto de contato que justificaria a menção ao nome do Sr. Márcio Lacerda pela sra. Simone Vasconcelos foi um pedido que ele fez ao Sr. Delúbio Soares, então tesoureiro do PT e então pessoa acerca de quem nada de desabonador se mencionava, para que ele providenciasse o pagamento de uma conta atrasada da empresa de publicidade New Trade.

8. A empresa New Trade trabalhara em minha campanha e, no segundo turno, teria prestado serviços junto às empresas de Duda Mendonça, a convite deste e em campanhas nos estados. É desta relação - seguem informando-me os coordenadores já mencionados - que teria nascido o pagamento REGULAR, por ordem bancária FORMAL, contra nota fiscal REGULAR a partir de uma das empresas de publicidade do Sr. Marcos Valério, contra as quais e contra quem, no início de 2003 não pesava nenhuma suspeita.

9. A empresa New Trade confirma totalmente aos coordenadores esta explicação e detém em seus arquivos a documentação comprobatória.

10. Assim sendo, como creio verdadeiro, o Sr. Márcio Lacerda é totalmente inocente de qualquer suspeição e NUNCA, vale repetir por justo, recebeu qualquer centavo como mencionado. Nem eu, a quem claramente se tenta trazer para este contexto imundo, tenho nada com isto.

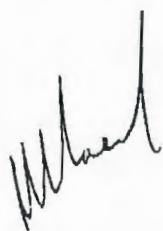
11. Outra disparatada afirmação que teria sido ontem feita pelo sr. Flávio Martinez, presidente do PTB, merece peremptório desmentido: mencionado no mesmo depoimento pela sra. Simone Vasconcelos o falecido deputado José Carlos Martinez como tendo sido destinatário de R\$ 1 milhão, teria o mesmo afirmado que destinara esses recursos à campanha de 2002. Isto é pura mentira! E lamento que ele, tendo morrido, tenha sua memória trazida a este contexto.

12. Presidente do PTB à data em que se organizou a coligação Frente Trabalhista (PPS-PDT-PTB), que apoiou minha candidatura, Martinez integrou a coordenação da campanha em seu começo. Denúncias amplamente divulgadas, na época, contra o deputado levaram-me, como é notório, a afastá-lo já no início da campanha. Mais para o fim, com a derrocada da campanha, também é público e notório, o deputado Martinez passou a defender minha renúncia como candidato, tentativa que repeli e nisto tive uma demonstração de lealdade impressionante do deputado Roberto Jefferson, que me apoiou até o fim da desastrada campanha.

13. Seja porque já houvera sido afastado da coordenação da campanha, seja porque estávamos praticamente rompidos em função

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0552
3613
Doc:

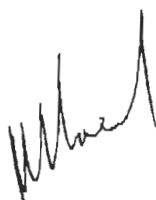
da tentativa de fazer-me renunciar à candidatura, seja pura e simplesmente porque o deputado Martinez nunca trouxe à campanha o tal R\$ 1 milhão que por ele teriam sido recebidos (a ser verdadeira a menção a seu nome em datas que vão de abril de 2003 a setembro de 2003) essa afirmação do Sr. Flávio Martinez é TOTALMENTE INVERIDICA!



RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0553
Doc:	3613

**ANEXO 3 - RESPOSTA DE MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA AO
OFÍCIO 0083/2005 DA C.P.M.I - "COMPRA DE VOTOS"**

Matérias de "O Globo" e "O Estado de São Paulo"



ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0554
Doc:	3013

JORNAL: O Globo	DATA: 04/08/05
EDITORIA: O País	Cliente : Márcio Lacerda
Página: 15	

Dívida do PT com publicitário de Ciro

Dinheiro circulou entre duas agências

Hans von Manteuffel/29-06-2005

Gerson Camarotti

• BRASÍLIA. Márcio Lacerda, ex-secretário-executivo do Ministério da Integração, informou ontem que os R\$ 457 mil que aparecem em seu nome na lista do empresário Marcos Valério de Souza serviram para pagar serviços prestados à campanha de Lula no segundo turno de 2002.



CIRO: ALIADO de Lula no segundo turno

Segundo ele, o dinheiro saiu da agência SMP&B, de Valério, para a empresa de publicidade New Trade. Lacerda explicou que a New Trade, do publicitário Elnhart Jácome da Paz, foi convidada pelo publicitário Duda Mendonça para reforçar a campanha de Lula no segundo turno.

Ele acrescentou que a New Trade emitiu nota fiscal para a SMP&B. Elnhart foi o responsável pela campanha de Ciro no primeiro turno.

— Esse dinheiro não foi para a campanha de Ciro. Também não recebi esse recurso. Foi um acerto direto da SMP&B com a New Trade — disse Lacerda.

Elnhart confirmou ao GLOBO que recebeu da SMP&B os R\$ 450 mil e que o dinheiro foi depositado diretamente na conta da New Trade por transferência bancária em duas parcelas: uma de R\$ 300 mil e outra de R\$ 150 mil. Ele disse que emitiu nota fiscal que registra o serviço de elaboração, produção e criação de um site da SMP&B.

Elnhart ressaltou que a New Trade produziu um site

para a empresa de Valério, mas que o dinheiro foi um acerto pelo serviço prestado para o segundo turno da campanha de Lula.

— Em janeiro de 2003, procurei Márcio Lacerda e falei que não tinha recebido nada pelo segundo turno. Acho que o pessoal do PT pensou que eu estava fazendo uma boa ação por conta de Ciro. Foi então que Márcio resolveu falar com o PT.

Lacerda confirmou que em janeiro de 2003 procurou o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares para resolver o problema e que, em seguida, foi apresentado à Valério por Delúbio. Lacerda contou que logo depois disso, ele apresentou Elnhart à Valério e que não mais cuidou do assunto.

Lacerda disse ainda que recebeu Valério no ministério em 17 de dezembro de 2003 e 28 de janeiro de 2004. Segundo ele, o publicitário tinha interesse em pegar a conta das obras da transposição do Rio São Francisco. As audiências estão registradas na agenda da ex-secretária de Valério, Fernanda Karina Somaggio.

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fis: 0555

3613

Doc:

JORNAL: O Estado de São Paulo	DATA: 04/08/05
EDITORIA: Nacional	Cliente: Márcio Lacerda
Página: A11	

Publicitário pagou R\$ 457 mil à New Trade, uma das agências de

publicidade que ajudaram a criar programa de TV em 2002

RGS nº 93/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0556
Dec: 3633
JOSE LUIS DA CONCEIÇÃO/AC

CRÊNO GOVERNO LULA

Diego Escosteguy
BRASÍLIA

Pelo menos parte dos R\$ 55 milhões pagos pelo empresário Marcos Valério a parlamentares e partidos serviu para quitar dívidas da campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2002. Até agora, Marcos Valério e o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares juram que o dinheiro bancou somente o caixa 2 de campanhas do ano passado. Os pagamentos rastreados pelo Estado não constam da prestação de contas de Lula entregue pelo PT ao Tribunal Superior Eleitoral.

O dinheiro - R\$ 457 mil - foi pago à New Trade, uma das agências de publicidade que ajudaram na criação do programa de TV de Lula. A informação foi confirmada ontem pelo dono da New Trade, Einhart Jacome, e pelo empresário mineiro Márcio Lacerda, suposto destinatário dos recursos e até antecessor-secundário-executivo do Ministério da Integração Nacional. Lacerda também foi um dos coordenadores financeiros da campanha de Ciro Gomes em 2002.

Lacerda consta da lista apresentada por Marcos Valério ao Ministério Público, terça-feira. O documento detalha quem recebeu o dinheiro que, de acordo com Valério e Delúbio, veio de empréstimo supostamente contratado para o PT.

Segundo Jacome, a New Trade recebeu o dinheiro de Valério em razão de serviços prestados a Lula no segundo turno da campanha de 2002. No primeiro turno, o publicitário havia trabalhado na campanha de Ciro. "Liguei para o Duda (Mendonça) então marqueteiro de Lula" e dei os parabéns pela vitória



PRESSÃO - "Não recebemos nenhum centavo e no começo do governo resolvi cobrar", diz Jacome

e ele me chamou para ajudar no segundo turno."

O publicitário conta que não combinou valores com Duda. "Minha equipe auxiliou no programa de TV do Lula. Não recebemos nenhum centavo e no começo do governo resolvi cobrar." Segundo a lista elaborada

Agência, que trabalhou para Ciro, aderiu à campanha petista no segundo turno

por Valério, Lacerda recebeu dois pagamentos da agência SMPB, uma das empresas de Valério, no total de R\$ 457 mil. O primeiro, de R\$ 300 mil, foi registrado no dia 16 de abril de 2003 e o segundo, de R\$ 157 mil, teria acontecido em 17 de

junho do mesmo ano.

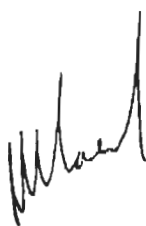
Apesar de constar como beneficiário dos recursos, Lacerda confirma a versão de Jacome. Segundo o empresário, ele apenas intermediou um encontro do dono da New Trade com Marcos Valério. "No começo de 2003, o Jacome me ligou e disse que o PT estava devendo um dinheiro para a agência dele, relativo a serviços na campanha de Lula em 2002. Ele me pediu ajuda e eu fiquei de procurar o Delúbio, que prometeu ver o que seria possível fazer." Foi então que, segundo Lacerda, Valério surgiu na história. "Em março, eu estava num evento no Hotel Blue Tree, em Brasília, e encontrei Delúbio. Ele me apresentou ao Marcos Valério e disse que ele iria me ajudar", lembra. "Trocamos telefones e, dias depois, marcamos um encontro em Belo Horizonte." Lacerda le-

vou o dono da New Trade para a conversa, que aconteceu na sede da SMPB.

Aqui, há uma pequena contradição. Lacerda assegura ter presenciado a reunião, que teria durado "cerca de 10 minutos". Jacome garante que Lacerda não viu nada. "Chegamos juntos à SMPB e como Valério se atrasou e Lacerda precisava pegar um voo, me deixou sozinho", conta o empresário. "Eu e Valério acertamos um valor e passamos o assunto para o departamento de contabilidade." Jacome afirma que a transação não foi feita em espécie, como nos pagamentos aos políticos. "A SMPB fez transferências eletrônicas para a conta da minha agência e enviamos a fatura. Está tudo registrado", assegura.

**ANEXO 4 - RESPOSTA DE MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA AO
OFÍCIO 0083/2005 DA C.P.M.I - "COMPRA DE VOTOS"**

**Transcrições de declarações prestadas às CPMI's pela Sra. Simone
Vasconcelos, Srs. Marcos Valério Fernandes de Souza e Delúbio Soares.**



RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0557
3013	
Doc:	

E, mais do isso, Sr. Presidente, gostaria de dizer a V. Exª e a todos aqui que os recursos que a SMP&B e a DNA receberam e repassaram para o PT não foram e não saíram de Minas Gerais.

Gostaria de falar a V. Exª e perguntar à Srª Simone, com muita tranquilidade – sei que a senhora está aqui há mais de dez horas – e procurar lhe solicitar um mínimo da sua tranquilidade e da sua lembrança para uma questão. Na listagem que V. Sª encaminhou para a Política Federal, a senhora cita o nome do Sr. Francisco Borges Cavalcanti e da Srª Terezita – está errado aí, não é Teresinha não, é Terezita – como se fossem emissários do Sr. Márcio Araújo Lacerda. Eu gostaria de lembrar a V. Sª e perguntar se V. Sª confirma que esses nomes eram vinculados ao Sr. Márcio Lacerda. Se a senhora entregou dinheiro na mão dessas pessoas.

A SRª SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS – Deputado, esses nomes não constam dessa listagem minha que eu entreguei à Polícia. É uma listagem de Marcos Valério. Eu não posso responder sobre ela.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB – MG) – A senhora não sabe das informações do Marcos Valério?

A SRª SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS – Não, eu não posso responder sobre essa listagem.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB – MG) – É muito perigoso estarmos fazendo denúncias, como estão acontecendo, sem comprovação, Srª Simone. Essas pessoas eram funcionárias da New Trade, uma empresa que fez a campanha do então candidato a Presidente Ciro Gomes, e no segundo turno ajudou na campanha do candidato e Presidente Lula. E, pelo segundo turno, os serviços não foram pagos. Essas pessoas são funcionárias da New Trade, que receberam depósitos consignados e reconhecidos pela New Trade na conta da empresa, e autorizados pelo Sr. Delúbio para o pagamento pela SMP&B. O Sr. Márcio Lacerda não recebeu o dinheiro em mão.

Eu gostaria, Sr. Presidente, acumulando aquele tempinho, de ler, rapidamente, um trecho do Sr. Márcio Lacerda.

"Pude recuperar a história hoje, depois que vi matéria publicada na Folha de S. Paulo, vendida nas bancas, sob o título "pessoas ligadas a Duda Mendonça", sobre o meu nome e o nome de pessoas ligadas à New Trade, com os pagamentos totalizando R\$467.000,00. Entrei em contato com a agência New Trade e confirmei os fatos. Posso assegurar, com absoluta certeza, que não recebi nada, seja em cheque, em dinheiro ou em serviços de nenhuma das fontes pagadoras citadas acima."

Esse é o final da carta do secretário executivo, na qual ele pede desligamento ao Ministro Ciro Gomes.

E pedindo paciência ao Presidente novamente, falar, Srª Simone, que trabalha com o Sr. Marcos Valério, ao seu advogado, que é o mesmo que está ao lado, que essas denúncias aqui numa CPMI, que tem uma repercussão muito grande, todas elas... Eu, lá no Conselho de Ética, vou tentar, Srª Simone, Sr. Presidente, punir os culpados, não os inocentes, não envolver pessoas inocentes neste processo.

Me disseram, Sr. Presidente, que V. Exª ou o Líder do Governo, Aloizio Mercadante, leu a nota do Ministro Ciro Gomes à imprensa aqui hoje. Já foi lida?

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – No plenário do Senado Federal.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0558
3613	
Doc:	

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB – MG) – Eu gostaria, para finalizar, de ler um trecho, rapidinho, da nota do Ministro Ciro Gomes.

"Aceitei o pedido de afastamento do Sr. Márcio Lacerda porque veio acompanhado da indignação de uma pessoa inocente, injustamente arrolada neste ambiente de escândalo, e porque esta é uma prática minha desde sempre, como pode ser pesquisado em minha experiência de ex-Ministro da Fazenda, ex-Governador e ex-prefeito de Capital: uma pessoa inocente injustamente acusada deve afastar-se do cargo público e defender-se para em seguida, demonstrada a improcedência das acusações, voltar desagravado. É o que espero que acontecerá com o Sr. Márcio Lacerda.

Imagine qualquer povo que seja verdade, como é, que o Sr. Márcio Lacerda **NUNCA** tenha recebido qualquer centavo dessa procedência, qual não seja a sua indignação, a de sua família, de seus amigos e a minha. Ele está sendo mencionado claramente por minha causa. É a mim que se tenta trazer para este escândalo, e isto é uma indignidade.

Informam-me os coordenadores de minha campanha de 2002 que o único ponto de contato que justificaria a menção ao nome do Sr. Márcio Lacerda pela Sr^a Simone Vasconcelos foi um pedido que ele fez ao Sr. Delúbio Soares, então tesoureiro do PT e então pessoa acerca de quem nada de desabonador se mencionava, para que ele providenciasse o pagamento de uma conta atrasada da empresa de publicidade New Trade.

A empresa New Trade trabalhara em minha campanha e, no segundo turno, teria prestado serviços junto às empresas de Duda Mendonça, a convite deste e em campanhas nos Estados. É desta relação – seguem informando-me os coordenadores já mencionados – que teria nascido o pagamento **REGULAR**, por ordem bancária **FORMAL**, contra nota fiscal **REGULAR** a partir de uma das empresas de publicidade do Sr. Marcos Valério, contra as quais e contra quem, no início de 2003 não pesava nenhuma suspeita.

A empresa New Trade confirma totalmente aos coordenadores esta explicação e detém em seus arquivos a documentação comprobatória.

Assim sendo, como creio verdadeiro, o Sr. Márcio Lacerda é totalmente inocente de qualquer suspeição e **NUNCA**, vale repetir por justo, recebeu qualquer centavo como mencionado. Nem eu, a quem claramente se tenta trazer para este contexto imundo, tenho nada com isto."

Essa é a nota do Ministro Ciro Gomes, que afastou o Sr. Márcio Lacerda para que ele possa comprovar essas injustiças que infelizmente foram atribuídas à senhora e que senhora as atribuiu ao Sr. Marcos Valério. Recebem pessoas que trabalharam na New Trade, que receberam os recursos, e o Sr. Márcio Lacerda não recebeu recursos das mãos da SMP&B, da senhora e muito menos do Sr. Marcos Valério.

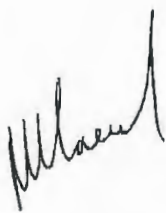
Muito obrigado, Sr. Presidente, pela condescendência de V. Ex^{ta}.

Handwritten signature: *Marcio Lacerda*

RQS nº 03/2005 - CN	
CPI -	CORREIOS
Fls:	0559
Doc:	3613

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT - MS) - Concedo a palavra à Srª Simone Vasconcelos.

A SRª SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - Deputado, apenas um esclarecimento. Por um equívoco da imprensa, de divulgação da imprensa, saiu que eu teria falado do Sr. Márcio Lacerda. De forma alguma. Na listagem que eu assinei, são nomes - repito: que eu estive, em Brasília, entregando na agência do Banco Rural -, e ele não está nessa listagem. Essa listagem é informação do Sr. Marcos Valério. Eu não tenho competência nem conhecimento para estar falando alguma coisa. Eu gostaria de desvincular o meu nome disso aí, por favor.



RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0560
Doc:	3613

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Para quem destinou os 21 milhões sacados em dinheiro vivo da sua conta do Banco Rural?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Para as pessoas que estão nessas listas aqui. Foi para quem eu destinei os 55 milhões, e alguns foram depósito em conta, como no caso da Garanhos, Bônus-Bonval. Outros foram saques, e é importante deixar claro, o dinheiro... E foram passados cheques para a pessoa. No caso da Zilmar, foram cheques que foram passados para ela, e outros foram recebidos dentro das agências. Se o senhor quiser, eu leio os nomes.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Não, essa lista já está disponível, nós passaremos a V. Ex^a...

A SR^a ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Toda hora se fala dessa bendita lista, nós precisamos saber porque nós não temos...

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Então pode ler. Vamos atender a uma reclamação geral, e eu peço ao depoente que faça a leitura.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Número 1

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Só a última pergunta dessa primeira fase, e depois ele lerá a lista.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – V. Ex^a já fez a última pergunta. Eu agradeço a V. Ex^a pela cooperação, que V. Ex^a, tão bem, com civilidade o fez.

Com a palavra o nobre depoente.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Número 1: Jacinto Lamas, PL; Valdemar Costa Neto, celular 61-99825899, através também da Garanhos Empreendimentos Intermediações e Participações S. A., na Avenida Paulista, e através do Antônio Lamas. Valor: dez, oitocentos e trinta e sete e quinhentos.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Dez milhões?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Dez milhões.

Número 2: Zilmar Fernandes da Silveira, Duda Mendonça, telefone 61-3664885 ou 3665017, através das pessoas Antônio Kalil Curi, RG 10266537; Davi Rodrigues Alves e Luís Carlos Costa Lara. Valor: R\$15,5 milhões

Número 3: Paulão, PT, Nordeste, Alagoas, R\$160mil.

Deputado Paulo Rocha, PT, telefone 61-99785483...

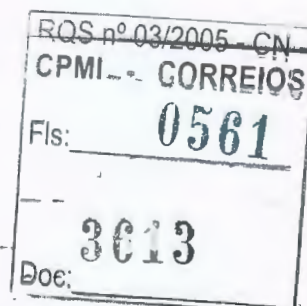
O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Não é necessário telefone porque poderá haver uma enxurrada de telefonemas desnecessários.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Desculpa Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – V. S^a pode continuar a leitura do nome e do valor.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Deputado Paulo Rocha, Anita Leocárdia, Charles Santos Dias. Valor R\$920mil.

Márcio Lacerda. É importante ressaltar que o Márcio Lacerda foi o contato, mas o pagamento foi feito a uma pessoa que prestou serviço na campanha do então Ministro Ciro Gomes. O Márcio Lacerda em si não recebeu. Ele foi só um contato, e a pessoa que recebeu foi o Sr. Francisco Borges Cavalcanti e Teresinha. Valor: R\$457mil.

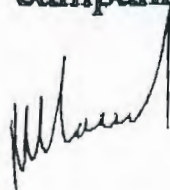


Delúbio — ... não sei os valores.

Deputado - R\$ 457 mil. Eu não vou adulterar aqui os valores, senhor Delúbio...

Delúbio - Eu não sei os valores...

Deputado - **Ciro Gomes disse que não, que esse dinheiro é pro Lula. Eu só quero que o senhor diga: o dinheiro é pro Lula ou para a campanha do Ciro Gomes?**



RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0562 25/8/2005
3613	
Doc:	

Delúbio - Posso explicar?

Deputado - Só quero saber pra qual dos dois que era...

Delúbio - Foi pro campanha...O Ciro Gomes apoiou o Lula no segundo turno...

Deputado - Pro Ciro Gomes ou pro Lula, porque o Ciro diz que foi pro Lula.

Delúbio - O Eimar (Einhart) fez, junto com o Duda Mendonça, prestou um serviço e fez a cobrança e depois foi pago...

Deputado - Mas não é isso o que eu perguntei. É pro Lula o dinheiro ou é pro Ciro?

Delúbio - A camapanha foi feita no segundo turno...

Deputado - Mas isso aqui foi um acerto para pagar os restos de campanha da campanha do Ciro. Foi pro Ciro pagar as despesas de campanha que ele tinha tido no primeiro turno, ou foi para as despesas de campanha do Lula. É só isso que eu quero saber.

Delúbio - Foi uma despesa que o Eimar (Einhart) fez, eu só tomei conhecimento depois...

Deputado - Mas o senhor mandou pagar....

Delúbio - Claro que mandei pagar...

Deputado - Pra quem que era o pagamento, era pro Lula ou pro Ciro?

Delúbio - Pro Eimar (Einhart). Ele trabalhou paralelamente ali com o Duda ali para fazer as imagens do Ciro no segundo turno...

Deputado - Então, era pro Lula ou pro Ciro, eu só quero saber se foi acerto pra pagar a campanha do Ciro no primeiro turno ou pro Lula?



ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0563
3613	
Doc:	

25/8/2005

Delúbio - Foi acerto para pagar a despesa de imagem que o Ciro teve no segundo turno, foi isso.

Deputado - O Lula?

Delúbio - O Ciro...

Deputado - O Ciro não concorreu no segundo turno...

Delúbio - Mas teve gravação de programa de televisão, toda a equipe, desmontar equipe...

Deputado - Então, foi pra campanha do Lula, porque se foi pra pagar imagem da participação, então é pra campanha do Lula...

Delúbio - Como senhor quer analisar...

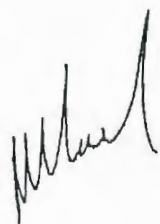
Senador Amir Lando - O que o senhor quer dizer é que foi para o senhor Ciro pagar as despesas da campanha pra presidente ...

Delúbio -- ... No segundo turno.

No virus found in this incoming message.

Checked by AVG Anti-Virus.

Version: 7.0.338 / Virus Database: 267.10.12/75 - Release Date: 17/8/2005



RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0564
	3613
Doc:	

25/8/2005

ANEXO III

Depoimentos do Sr. Marcio Lacerda e do Sr. Eynhart à Polícia Federal, em procedimento investigatório atualmente arquivado em razão da comprovação de que o Sr. Márcio Lacerda não recebeu ou foi beneficiário do dinheiro do Sr. Marcos Valério

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls: ⁸	0565
Doc: 3043	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Inquérito Policial 2245 - 4/140 STF



Termo de Declarações que presta **MARCIO ARAUJO DE LACERDA**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (17/08/2005), nesta cidade de Brasília/DF e na Coordenação de Assuntos Internos da Corregedoria-Geral da Polícia Federal, Edifício Sede do DPF - SAS - Quadra 06 - Lotes 09/10 - 4º andar, onde presente se encontrava o Dr. **LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Federal, ai **COMPARECEU** o(a) Sr.(a). **MARCIO ARAUJO DE LACERDA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em Leopoldina/MG aos 22/01/1946, filho de Reynaldo Ribeiro de Lacerda e Benardete Araújo de Lacerda, portador da cédula de identidade de nr. M-434.694 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Timbiras, 2928 - 11º andar, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, fone (31) 2125-6216. Neste ato acompanhado de seus advogados **DRs. SERGIO ROSENTHAL**, OAB/SP 114.806, com endereço na rua Senador Feijó, 115, 7º e 8º andares, São Paulo/SP, fone (11)3105-9056 e **FERNANDO AZEVEDO SETTE**, OAB/MG 58642, com escritório na Rua Paraíba, 1000, térreo, Belo Horizonte/MG, fone (31) 3261-6656. Inquirido(a) pela Autoridade Policial **RESPONDEU**: **QUE** trabalhou na campanha eleitoral do candidato à Presidência da República **CIRO GOMES**; **QUE** participou da candidatura do Ministro **CIRO GOMES** desde meados do ano 2001; **QUE** atuou como membro do comitê financeiro da coligação eleitoral formada pelo Partido Trabalhista Brasileiro e Partido Popular Socialista; **QUE** tais comitês eram constituídos de forma autônoma, mas alguns membros poderiam atuar em ambos; **QUE** o outro partido integrante da coligação, Partido Democrático Trabalhista, não possuía comitê financeiro; **QUE** no comitê financeiro da coligação desempenhava funções relacionadas a arrecadação e administração de recursos para a campanha; **QUE** entretanto, não era o tesoureiro formal do PPS; **QUE** não possui qualquer filiação partidária; **QUE** o tesoureiro formal da coligação **FRENTE TRABALHISTA** era o Sr. **LUCIO GOMES**; **QUE** em janeiro de 2003, salvo engano, foi procurado por **EYNHART JACOME**, proprietário da empresa **NEW TRADE**, que procurava apoio do **DECLARANTE** na sua tentativa de receber pelos serviços prestados no segundo turno da campanha eleitoral do Partido dos Trabalhadores; **QUE** era do seu conhecimento que a **NEW TRADE** havia sido

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1 0566
3613
Doc: 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



contratada para atuar no segundo turno das eleições no grupo de marketing organizado pelo publicitário DUDA MENDONÇA; QUE não teve qualquer participação nas negociações que levaram à contratação da NEW TRADE; QUE segundo EYNHART, o convite para a NEW TRADE compor a equipe de marketing do Partido dos Trabalhadores no segundo turno das eleições de 2002 partiu do próprio DUDA MENDONÇA; QUE a NEW TRADE foi a empresa de marketing eleitoral que prestou serviços para o candidato CIRO GOMES da coligação FRENTE TRABALHISTA; QUE não sabe dizer se a NEW TRADE prestou serviços para outros candidatos da coligação; QUE não foi o responsável pela contratação da NEW TRADE para a campanha do candidato CIRO GOMES; QUE ao integrar o comitê financeiro da coligação FRENTE TRABALHISTA, a NEW TRADE já havia sido escolhida como a empresa responsável pelo marketing político do candidato CIRO GOMES; QUE a NEW TRADE era responsável pela produção de vídeo e confecção de material gráfico para o candidato CIRO GOMES; QUE não sabe especificar quais os serviços prestados pela NEW TRADE no segundo turno das eleições presidenciais de 2002; QUE desconhece o valor total dos serviços prestados pela NEW TRADE no segundo turno das eleições presidenciais de 2002; QUE EYNHART afirmou para o DECLARANTE que estava tendo dificuldades para receber pelos serviços que a NEW TRADE prestou para o Partido dos Trabalhadores; QUE EYNHART não especificou quais os tipos de dificuldade estava tendo para receber o valor devido; QUE não se lembra quem seria o responsável pelos pagamentos e estava impondo dificuldades para a NEW TRADE receber seus créditos; QUE não sabe dizer se EYNHART estava cobrando a quantia devida junto a DUDA MENDONÇA ou aos representantes do Partido dos Trabalhadores; QUE falou para EYNHART que iria tentar resolver o problema; QUE havia conhecido DELÚBIO SOARES, tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, entre o primeiro e o segundo turno das eleições de 2002; QUE sabia que DELÚBIO SOARES era o responsável pela administração financeira de toda a campanha do Partido dos Trabalhadores; QUE após a solicitação de EYNHART, procurou DELÚBIO SOARES para buscar ajuda visando o pagamento da dívida junto à NEW TRADE; QUE não se recorda se sabia qual era o valor devido para a NEW TRADE; QUE não sabia se havia algum contrato assinado entre o comando da campanha do Partido dos Trabalhadores, ou DUDA MENDONÇA, e a NEW TRADE; QUE conversou com DELÚBIO SOARES e expôs a situação da NEW TRADE.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0567
3013
Doc:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



tendo o mesmo apenas respondido que iria analisar a situação; QUE não sabe dizer se essa conversa foi ao telefone ou pessoalmente; QUE esteve com DELÚBIO SOARES por três ou quatro vezes, durante e após a campanha eleitoral de 2002; QUE se encontrou com DELÚBIO SOARES uma vez no Hotel Blue Tree, uma ou duas vezes no Ministério da Integração Nacional e uma vez na sede nacional do Partido dos Trabalhadores, em Brasília/DF; QUE todos esses encontros ocorreram após as eleições de 2002; QUE durante a campanha se encontrou com DELÚBIO SOARES uma vez, em um encontro realizado em uma churrascaria em São Paulo/SP; QUE pode afirmar que em um dos encontros no BLUE TREE tratou com DELÚBIO SOARES sobre o assunto relacionado à NEW TRADE; QUE nos demais encontros que manteve com DELÚBIO SOARES sempre tratou de assuntos relacionados a obras, projetos e emendas do Ministério da Integração Nacional que interessavam a prefeitos e deputados do Estado de Goiás; QUE DELÚBIO SOARES tinha o projeto de candidatar-se a algum cargo eletivo em Goiás, motivo pelo qual era grande o seu interesse em ajudar políticos daquele Estado; QUE em um novo contato que manteve com DELÚBIO SOARES, este informou ao DECLARANTE que iria resolver o problema da NEW TRADE; QUE DELÚBIO SOARES indicou para o DECLARANTE o nome de um empresário de Minas Gerais que estava tentando ajudar a resolver os problemas de dívidas de campanha do Partido dos Trabalhadores; QUE também não se recorda se essa segunda conversa com DELÚBIO a respeito da NEW TRADE ocorreu via telefone ou pessoalmente; QUE somente conversou duas vezes com DELÚBIO sobre a dívida do PT junto à NEW TRADE; QUE DELÚBIO SOARES repassou para o DECLARANTE o nome e o número do telefone do empresário MARCOS VALÉRIO, de Minas Gerais; QUE não conhecia MARCOS VALÉRIO, nunca tendo ouvido falar em seu nome; QUE conhecia de nome as empresas SMP&B e DNA, mas desconhecia que as mesmas tivessem qualquer vínculo com MARCOS VALÉRIO; QUE não se recorda do número do telefone de MARCOS VALÉRIO que DELÚBIO SOARES repassou; QUE DELÚBIO SOARES falou para o DECLARANTE ligar para MARCOS VALÉRIO e perguntar sobre o assunto da NEW TRADE, uma vez que o mesmo já estava sabendo de sua incumbência; QUE não se lembra qual seria a incumbência de MARCOS VALÉRIO mencionada por DELÚBIO SOARES; QUE não se recorda se DELÚBIO SOARES falou que MARCOS VALÉRIO iria pagar a dívida ou apenas ajudar a NEW TRADE; QUE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMJ - CORREIOS
3 0568
Fls: _____
3013
Doc: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



ligou para MARCOS VALÉRIO e disse que precisava marcar um encontro entre o mesmo e os representantes da NEW TRADE, conforme já havia sido comentado por DELÚBIO SOARES; QUE MARCOS VALÉRIO demonstrou ter conhecimento do assunto e concordou em realizar o encontro com EYNHART; QUE EYNHART foi para Belo Horizonte/MG e compareceu na sede da SMP&B juntamente com o DECLARANTE; QUE ao chegar na sede da empresa foi informado de que MARCOS VALÉRIO não se encontrava naquele momento; QUE pediu para EYNHART aguardar a chegada de MARCOS VALÉRIO, tendo se retirado da SMP&B porque tinha voo marcado para Brasília; QUE não conversou com EYNHART para saber como teria ocorrido seu encontro com MARCOS VALÉRIO, QUE somente após a divulgação de lista contendo relação de pessoas que receberam recursos de MARCOS VALÉRIO, na qual constava o seu nome, o DECLARANTE ligou para EYNHART para conversar sobre este assunto; QUE perguntou para EYNHART se o mesmo conhecia FRANCISCO BORGES CAVALCANTE e TEREZINHA, nomes de supostos recebedores que aparecem na lista de MARCOS VALÉRIO como relacionados ao DECLARANTE; QUE se lembrava de que a NEW TRADE possuía uma funcionária de nome TEREZINHA; QUE EYNHART realmente confirmou que TEREZINHA continuava trabalhando na NEW TRADE; QUE segundo EYNHART, FRANCISCO BORGES CAVALCANTE teria vínculos com a NEW TRADE; QUE não se recorda quais seriam estes vínculos de FRANCISCO BORGES com a NEW TRADE; QUE EYNHART contou que realmente havia recebido duas parcelas de pagamento da empresa SMP&B, relacionadas aos serviços prestados ao PT pela NEW TRADE no segundo turno da campanha eleitoral de 2002; QUE EYNHART comentou que inclusive havia emitido notas pelos pagamentos feitos pela SMP&B; QUE acredita que EYNHART ainda possua os demonstrativos e balancetes dos serviços prestados para o Partido dos Trabalhadores; QUE o PPS realmente não participou de nenhuma negociação envolvendo a NEW TRADE e o comitê de campanha do Partido dos Trabalhadores; QUE EYNHART não comentou com o DECLARANTE qual o procedimento utilizado por MARCOS VALÉRIO no pagamento das duas parcelas da dívida do Partido dos Trabalhadores; QUE se recorda apenas que EYNHART mencionou que teria ocorrido uma transferência eletrônica e que os pagamentos estavam contabilizados na sua empresa; QUE EYNHART confirmou ter recebido da SMP&B o valor indicado na lista divulgada por MARCOS

[Assinaturas manuscritas]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
4 0569
Fls:
3613
Doc:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



VALÉRIO, ou seja, R\$ 457 mil; **QUE** após ter levado EYNHART à sede da empresa SMP&B recebeu duas visitas de MARCOS VALÉRIO em seu gabinete no Ministério da Integração Nacional; **QUE** MARCOS VALÉRIO agendou audiências com o objetivo de discutir eventuais contratos de publicidade e comunicação social relacionados ao projeto de transposição do rio São Francisco; **QUE** MARCOS VALÉRIO acreditava que o Ministério da Integração Nacional iria contratar alguma agência para cuidar da comunicação social do referido projeto; **QUE** afirmou para MARCOS VALÉRIO, após se informar, que tal assunto iria ser tratado pela SECOM; **QUE** não se recorda de ter mencionado o assunto da NEW TRADE nestes dois encontros que manteve com MARCOS VALÉRIO em seu gabinete; **QUE** esses encontros ocorreram em dezembro de 2003 e janeiro de 2004; **QUE** nunca mais se encontrou ou conversou ao telefone com MARCOS VALÉRIO; **QUE** não conhece SIMONE VASCONCELOS; **QUE** não se recorda do endereço ou do número do telefone da NEW TRADE, mas se compromete a fornecer tais dados à Polícia Federal. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, Maria Helena Santiago de Almeida, Maria Helena Santiago de Almeida, Escrivã de Polícia Federal, matr. 10.336, que o lavrei

AUTORIDADE POLICIAL: _____

DECLARANTE: Marcos Valério _____

ADVOGADO: [Assinatura] _____

ADVOGADO: [Assinatura] _____

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	5 0570
3013	
Doc:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



Termo de Declarações que presta
EINHART JACOME DA PAZ

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (20/09/2005), nesta cidade de Brasília/DF e na Coordenação de Assuntos Internos da Corregedoria-Geral da Polícia Federal, Edifício Sede do DPF - SAS - Quadra 06 - Lotes 09/10 - 4º. andar, onde presente se encontrava o Dr. LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, aí COMPARECEU o(a) Sr.(a). **EINHART JACOME DA PAZ**, brasileiro, casado, publicitário, nascido em São Paulo/SP aos 19/08/1953, filho de Vicente Jacome da Paz e Conceição Jacome da Paz, portador da cédula de identidade de nº 6021886 SSP/SP e do CPF 608.012.128-04, residente e domiciliado na Rua Sabará, 47, apto. 301, Higienópolis, São Paulo/SP, fone (11) 3255-6167, grau de instrução superior completo. Inquirido(a) pela Autoridade Policial **RESPONDEU**: QUE é proprietário da empresa PAZ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, cujo nome fantasia é NEW TRADE; QUE a sede da NEW TRADE se localiza na Rua Joaquim Floriano, 1052, 12º. andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; QUE a NEW TRADE tem por atividade o marketing estratégico de empresas e campanhas políticas; QUE o único contrato que a NEW TRADE possui com órgãos públicos foi firmado com a Prefeitura de Diadema/SP; QUE a conta de publicidade da Prefeitura de Diadema foi estimada em R\$ 1,5 milhão/ano; QUE a NEW TRADE foi a responsável pelo marketing da campanha do candidato à presidência da República CIRO GOMES, do Partido Popular Socialista - PPS; QUE com a derrota do candidato CIRO GOMES, o PPS passou a apoiar no segundo turno o candidato do Partido dos Trabalhadores; QUE ao final do primeiro turno ligou para o publicitário DUDA MENDONÇA para parabenizá-lo pela vitória; QUE é conhecido de DUDA MENDONÇA desde 1998, quando conheceu o mesmo durante a campanha presidencial daquele ano; QUE nesta época DUDA MENDONÇA cuidava da candidatura do Partido dos Trabalhadores, sendo que o DECLARANTE inicialmente atuou para o candidato CIRO GOMES; QUE a partir de então passou a desenvolver uma relação de amizade com DUDA MENDONÇA, com troca de telefonemas e comentários profissionais.

RSF nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 10571
3013
Doc:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



falar com DUDA MENDONÇA no final do primeiro turno da campanha eleitoral de 2002 o mesmo perguntou ao DECLARANTE se este poderia ajudá-lo no segundo turno daquele pleito; QUE em um primeiro momento acreditou que o pedido de DUDA MENDONÇA fosse uma mera gentileza, não tendo concretizado qualquer parceria; QUE após 4 ou 5 dias deste contato que teve com DUDA MENDONÇA esse telefonou novamente para o DECLARANTE dizendo que realmente precisava de seu auxílio; QUE em nenhum momento se ofereceu para auxiliar a equipe de DUDA MENDONÇA; QUE juntamente com seu colaborador HAROLDO CARDOSO, passou a auxiliar DUDA MENDONÇA; QUE HAROLDO CARDOSO é um profissional de marketing da área de criação há mais de 30 anos; QUE já foi sócio de HAROLDO CARDOSO, sendo que no ano de 2002 o mesmo trabalhou com o DECLARANTE na campanha de CIRO GOMES como *free lancer*; QUE passou a atuar na parte de criação dos programas de televisão do candidato do Partido dos Trabalhadores no segundo turno das eleições de 2002; QUE não havia nenhum outro empregado, auxiliar ou colaborador da NEW TRADE na equipe que passou a colaborar com DUDA MENDONÇA; QUE não fez nenhum acordo com DUDA MENDONÇA em relação ao valor dos serviços a serem prestados pela NEW TRADE; QUE no entender do DECLARANTE estava implícito que a colaboração da NEW TRADE seria remunerada, apesar de não ter feito nenhuma tratativa com DUDA MENDONÇA a esse respeito; QUE também não realizou nenhuma tratativa ou acordo com qualquer membro do Partido dos Trabalhadores ou com coordenadores da campanha; QUE achava que DUDA MENDONÇA iria tratar do acerto financeiro pelo trabalho que a NEW TRADE passou a realizar no segundo turno da campanha presidencial; QUE juntamente com HAROLDO passou a trabalhar na sede da empresa de DUDA MENDONÇA, localizada na Av. 9 de Julho em São Paulo/SP; QUE na verdade, atuou por apenas 4 dias na campanha do segundo turno do Partido dos Trabalhadores, uma vez que possuía compromissos inadiáveis em Portugal; QUE viajou para Portugal e HAROLDO CARDOSO continuou a trabalhar com DUDA MENDONÇA em nome da NEW TRADE; QUE ficou em Portugal até o final da campanha eleitoral vencida pelo Partido dos Trabalhadores; QUE ao retornar para o Brasil HAROLDO CARDOSO comentou que DUDA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0572
3613
Doc:



MENDONÇA não tinha tratado do acerto financeiro da colaboração da NEW TRADE; QUE os serviços prestados pela NEW TRADE foram orçados em R\$ 800 mil; QUE chegou a este cálculo com base no valor que se paga no mercado de marketing político, bem como pela experiência de mercado da NEW TRADE; QUE percebeu que não havia nenhuma movimentação por parte do Partido dos Trabalhadores ou de DUDA MENDONÇA para tratar do acerto financeiro dos serviços prestados pela NEW TRADE; QUE resolveu então tentar agir politicamente para tentar receber o valor que lhe era devido; QUE sabia que MARCIO ARAUJO DE LACERDA teve uma participação no controle financeiro da campanha de CIRO GOMES, apesar de não ter atuado como tesoureiro; QUE tinha um bom relacionamento com MARCIO LACERDA, pois o mesmo não era da área política, mas sim um empresário que estava ajudando a campanha de CIRO GOMES; QUE ponderou com MARCIO LACERDA qual seria o melhor caminho para receber pelos serviços que prestou no segundo turno da campanha de 2002; QUE MARCIO LACERDA afirmou ter conhecido o tesoureiro do PT DELÚBIO SOARES, sendo este a pessoa que tratava da parte financeira do Partido dos Trabalhadores; QUE MARCIO LACERDA afirmou que tentaria um contato com DELÚBIO SOARES para expor a situação da NEW TRADE; QUE MARCIO LACERDA certa vez orientou o DECLARANTE para que explicasse tais fatos diretamente a DELÚBIO SOARES, tendo se reunido com este em um encontro ocorrido na sede do Partido dos Trabalhadores na Vila Mariana em São Paulo; QUE explicou para DELÚBIO SOARES toda atuação que a NEW TRADE teve no segundo turno das eleições presidenciais, bem como o valor devido pelo Partido dos Trabalhadores em razão dos serviços prestados, quando o mesmo afirmou que iria checar o assunto e depois retornaria o contato; QUE passado certo tempo MARCIO LACERDA falou para o DECLARANTE que DELÚBIO SOARES havia afirmado que iria quitar o débito do PT junto à NEW TRADE; QUE MARCIO LACERDA contou que DELÚBIO SOARES havia orientado que procurasse por MARCOS VALÉRIO na empresa SMP&B, em Belo Horizonte/MG; QUE como MARCIO LACERDA mora em Belo Horizonte, o mesmo combinou com o DECLARANTE um encontro a ser realizado na sede da SMP&B; QUE foi com MARCIO LACERDA à sede da referida empresa para

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0373
	3613
Doc:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



tratar do pagamento da dívida do Partido dos Trabalhadores junto à NEW TRADE; QUE entretanto, MARCIO LACERDA não pôde aguardar o comparecimento de MARCOS VALÉRIO, tendo o DECLARANTE permanecido sozinho na sede da SMP&B; QUE MARCOS VALÉRIO já sabia da situação da empresa NEW TRADE, passando a discutir o valor e a forma do pagamento a ser realizado; QUE MARCOS VALÉRIO afirmou que DELÚBIO SOARES havia determinado o pagamento da dívida, cujo valor inicial seria R\$ 800 mil; QUE MARCOS VALÉRIO negociou com o DECLARANTE uma redução do valor devido, sob o argumento da falta de recursos do Partido dos Trabalhadores; QUE MARCOS VALÉRIO também sugeriu ao DECLARANTE futuros contratos de marketing político que compensariam a falta de pagamento pelos serviços prestados no segundo turno da campanha de 2002; QUE respondeu para MARCOS VALÉRIO que não tinha interesse em novos trabalhos, pois achava que deveria receber pelos serviços já prestados antes de qualquer novo contrato; QUE combinou com MARCOS VALÉRIO o pagamento de R\$ 450 mil, que seriam pagos em duas parcelas, sendo a primeira de R\$ 300 mil e a segunda de R\$ 150 mil; QUE MARCOS VALÉRIO e o DECLARANTE combinaram que os contatos seriam realizados entre GEISA pela SMP&B e FRANCISCO BORGES CAVALCANTE ou TEREZINHA, pela NEW TRADE, por serem empregados nas áreas financeiras das respectivas empresas; QUE em 16/05/2003 a SMP&B realizou uma TED no valor de R\$ 295,5 mil para a conta nº 133425-5, mantida pela PAZ PUBLICIDADE na agência 7145 do UNIBANCO; QUE FRANCISCO BORGES falou para o DECLARANTE que MARCOS VALÉRIO teria solicitado que a NEW TRADE emitisse notas fiscais contra a SMP&B; QUE esta nota deveria discriminar como serviços prestados a criação de um site para a SMP&B; QUE realmente emitiu tal nota fiscal, cuja cópia se compromete a apresentar neste órgão policial; QUE em 17/06/2003 houve um novo depósito na conta acima referida no valor de R\$ 149.883,00; QUE a SMP&B ficou de encaminhar o texto do corpo da nota fiscal a ser emitida em relação a este novo depósito; QUE devido à demora da SMP&B em encaminhar a discriminação dos serviços a ser lançada na nota fiscal, esta não chegou a ser emitida; QUE pode afirmar que CIRO GOMES não teve nenhuma participação ou ingerência nas negociações realizadas entre a NEW

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 0574

3613

Doc:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



TRADE e DELÚBIO SOARES, bem como nas tratativas junto a MARCOS VALÉRIO; QUE ao término da campanha do candidato CIRO GOMES, o PPS não ficou devendo qualquer quantia para a NEW TRADE; QUE não fez nenhum comentário com CIRO GOMES sobre o crédito que possuía junto ao PT; QUE para resolver tal questão procurou por MARCIO LACERDA e não CIRO GOMES por acreditar que aquele entenderia melhor a situação, pois se trata também de um empresário; QUE nunca mais se encontrou ou falou com MARCOS VALÉRIO, DELÚBIO SOARES ou DUDA MENDONÇA; QUE apresenta neste momento extrato de conta-corrente com os registros dos depósitos realizados por MARCOS VALÉRIO. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi dado por encerrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue por todos devidamente assinado. Eu, _____, *Maria Helena Santiago de Almeida*, Escrivã de Polícia Federal, matr. 10.336, que o lavrei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

DECLARANTE: _____

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
5
Fls: 0575
3023
Doc: _____



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 47

27/10/05

O SR. DELÚBIO SOARES – Se o senhor me permite, eu não posso entrar em critérios de cada partido.

O SR. JOÃO CORREIA (PMDB – AC) – Claro, eu estou dizendo isso.

O SR. DELÚBIO SOARES – Respeito todos os partidos com a maior honra.

O SR. JOÃO CORREIA (PMDB – AC) – Como disse o Deputado, o Senador lá do Rio de Janeiro: “Uma ova!”. Representava o conjunto do PMDB, uma ova, está certo?

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Eu gostaria que...

O SR. DELÚBIO SOARES – Não quero entrar núcleo do PMDB...

O SR. JOÃO CORREIA (PMDB – AC) – Não. Não. Eu quero colocar isso... Tirar isso muito claramente. Não aceito isto. Não aceito esse tipo de insinuação.

E daí, eu só quero saber, Sr. Presidente, só quero saber se o Sr. Borba representava o Sr. Eunício Oliveira?

O SR. DELÚBIO SOARES – Não. Não foi isso não.

O SR. JOÃO CORREIA (PMDB – AC) – Foi interlocução... E, aliás, quero, Sr. Presidente, fazer a convocação, neste momento, do Sr. José Borba, para que ele explique isso ao Brasil. Esse é o primeiro dado.

O segundo dado, quero saber se o Sr. Márcio Lacerda, ao que me parece Assessor do Ministro Ciro Gomes, que recebeu R\$457 mil, se ele também representava o PPS ou não ou que “dança de rato” é esta?

Ao Sr. Delúbio novamente.

O SR. DELÚBIO SOARES – Sr. Deputado, eu já expliquei na CPI anterior essa questão do Sr. Márcio Lacerda: ele já veio depor, fez um depoimento aqui...

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Essa pergunta já está respondida e eu a indefiro. Eu inclusive retifiquei e mandei registrar a resposta. Esta pergunta está prejudicada.

Nova pergunta.

O SR. JOÃO CORREIA (PMDB – AC) – Pois muito bem, então o Sr. Delúbio... é porque eu não sou muito aberto e também não sou muito inteligente, mas eu nunca ouvi o Presidente, nem V. S^a e nem ninguém falar sobre essa questão que envolve o Ministro Ciro Gomes.

O SR. (Orador não identificado) – É verdade.

O SR. JOÃO CORREIA (PMDB – AC) – Eu nunca ouvi isso.

O SR. (Orador não identificado) – É verdade.

O SR. JOÃO CORREIA (PMDB – AC) – Então, eu não aceito esta censura do Presidente da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Deu a resposta. A resposta já foi dada pelo...

O SR. JOÃO CORREIA (PMDB – AC) – Não aceito esta censura. Sabe, não aceito a censura do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – A resposta já foi dada e eu, inclusive, fiz as indagações e já estão respondidas.

POC 02/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0576
3013
Doc: -



Aí eu pergunto a senhora o seguinte: não há a possibilidade – a Comissão não teve acesso a toda documentação, inclusive com os faxes – de a senhora estar escondendo ou protegendo alguém? Ou o Sr. Marcos Valério também? Por quê?

E para encerrar, Sr. Presidente, eu acho que o Sr. Marcos Valério é muito modesto. Essa lista que o senhor ofereceu ao Brasil é o índice do mensalão. Todos estão questionando se está no valor certo, se está no valor errado, se foi a menos, se foi a mais, no entanto, é o que comprova cabalmente, para quem tem a boa vontade e lisura, a existência desse mensalão.

Gostaria de perguntar, então, a senhora se o fato de não fazer acompanhar por fax alguns desses saques, e normalmente os maiores, não dá ensejo a que alguns elementos sejam protegidos?

A SRª SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS – Pois não, Deputado. O que eu posso esclarecer ao senhor é o seguinte: na maioria dos saques...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRª SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS – Desculpe, mas não estou vendo o senhor aqui para responder...

O SR. JOÃO CORREIA (PMDB – AC) – Desculpe, desculpe.

A SRª SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS – Na maioria dos saques feitos por mim, o Banco não precisava ter essa informação da agência da SMP&B, em Belo Horizonte, para eu mesma chegar à agência e assinar o documento. Quando era o nome de uma outra pessoa, aí, sim, eram fornecidos o nome e a identidade. Justamente por alguns sacadores não quererem se identificar ou até por uma questão de segurança nossa e minha, porque nem sempre a gente pegou recibo mesmo, de várias entregas que eu fiz, pessoalmente, dentro do Banco Rural, eu me responsabilizei pelo saque. Daí não havia necessidade de que fosse passado um fax. O fax era quando era alguém estranho, vamos dizer, à casa.

O SR. JOÃO CORREIA (PMDB – AC) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Esgotou o tempo de V. Exª, Deputado.

Eu passo a palavra ao Deputado Gastão Vieira.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Serei muito rápido. Para que não reste nenhuma dúvida, em função daquilo que julgo que foi um pouco precipitação da Mesa, acho que o depoente, o acareado Delúbio, poderia melhor esclarecer, até porque já tinha esclarecido...

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Eu peço que ele declare...

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Claro, deixe eu explicar o porquê. Porque V. Exª colocou, inadvertidamente, o PPS em algo que o PPS não está envolvido. Esse problema do Márcio Lacerda e do **Ciro Gomes** é da

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMII -	CORREIOS
Fls:	0577
3023	
Doc:	



27/10/05

campanha de Lula, algo que o Delúbio Soares já falou, que era relação direta e que não tem nada a ver com o PPS.

Por acaso eu estava aqui, mas num bom momento, até para que isso fique esclarecido mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Perfeito, nobre Deputado e Presidente do PPS. Nós vamos fazer essa informação, porque, no curso de um tumulto, as coisas não se esclarecem devidamente.

Então, eu peço ao Sr. Delúbio exatamente aquela resposta. Eu fiz essa intervenção, nós estamos aqui numa acareação entre o PL...

O SR. (Orador não identificado) – (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Não, não, eu vou só explicar. Entre o Presidente do PL, os recursos repassados para o PL, uma discrepância entre as duas cifras: uma de quem, eventualmente, repassou e outra de quem recebeu.

Então, a nossa proposta objetivamente era fazer a pergunta para ver se elucida esse ponto. Agora, se formos passar em revista, quando cita os outros Partidos eventualmente envolvidos... Não no caso do PPS, que não houve nada. Isso já foi esclarecido. Volto agora com maior clareza a dizer e vamos ouvi-lo.

Aqui apenas o Sr. Delúbio disse o seguinte: “repassamos para então candidato, mas já para fazer face à despesa do segundo turno com a campanha do Presidente Lula.”

Eu elucidei isso, porque, num primeiro momento, parecia que era da campanha do então candidato Ciro Gomes, e ficou explícito aqui, nas palavras do Sr. Delúbio, que não era do Ciro Gomes, mas um compromisso por ele assumido.

Agora vamos ouvi-lo para que não fique dúvida.

V. Ex^a tem toda razão porque, no meio do tumulto, não se podem dar as razões necessárias de maneira clara e insofismável sobre esse ponto.

O SR. DELÚBIO SOARES – Agradeço, Sr. Presidente.

A carta que encaminhei ao senhor e à Comissão no dia 24 de agosto não cita o PPS. O que aconteceu...

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Nobre Deputado, o PPS não consta dos partidos que eventualmente receberam.

O SR. DELÚBIO SOARES – Fiquei sabendo depois da campanha eleitoral que houve um gasto de imagem feito pelo publicitário Einhart, que era o publicitário da campanha do Ciro, fez com o Ciro várias imagens usadas no segundo turno e apresentou as despesas. Fui procurado pelo Márcio Lacerda e foi feito. Tanto o Einhart já depôs sobre os gastos. Foi isso que aconteceu. Não tem nada a ver com o PPS e com a campanha do Ciro. Foi uma despesa feita de que só fiquei sabendo depois, que achei por bem honrar e assim foi feito.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Eu queria exatamente depois desse fato mostra que nós queríamos aproveitar – e nisso eu tenho que conduzir os trabalhos para que haja objetividade no propósito dessa acareação porque, se forem pedidos aqui dados com relação a outros partidos, vamos chegar a outros dados estranhos à acareação e não chegaremos a lugar nenhum.

005 - CN
CORREIOS
Fls: 0578
3623
Doc:



O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - E ao PPS?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA - Pessoalmente, não.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Não.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA - Não, não, não. PPS era o Sr. Márcio Lacerda. Ele era o contato, mas a entrega não foi para ele. A entrega foi para o Sr. Einhart Jacome.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Que era o proprietário de uma empresa...

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA - É, eu fiquei sabendo que era um publicitário, mas não tenho nenhuma intimidade...

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Certo. Eu pergunto para a D^a Simone: o Sr. José Luiz Alves diz assim: "Fui orientado, no dia 08 de setembro de 2003, para ir ao Banco Rural procurar o funcionário Renato, que me solicitou que eu deveria retomar no dia seguinte". Renato era o contato no Banco Rural quando V. S^a não estava lá e deixava remessa de recursos para que alguém fosse buscar?

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - Perdão, Deputado. Não entendi, o rapaz do Banco que ligou para ele?

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Do Banco Rural. Ele foi orientado para ir ao Banco Rural procurar o funcionário Renato.

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - Provavelmente, nesse caso, eu deixei autorizado no Banco que o Sr. José Luiz pudesse apanhar o valor. Se ele não foi naquele dia, o Banco não pode ficar com valor no cofre, eles não podiam ficar com altas quantias no cofre. Então eles sempre buscavam as pessoas que eu havia deixado o nome. Pode ter sido esse um dos casos.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Certo. Ele disse que o Renato solicitou que deveria retomar no dia seguinte. E, no dia seguinte, ele recebeu a quantia de R\$100.000,00.

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - Sim.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Mas, segundo depoimento de V. S^a, em momentos em que V. S^a não estava lá, pois há momentos em que V. S^a entregava pessoalmente.

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - Isso.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Certo?

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - Sim.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Mas, em outros momentos, V. S^a não estava presente e deixava para que alguém do banco pudesse fazer o repasse.

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - É, a partir de uma autorização minha.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Sua?

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - Sim.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) - Era uma pessoa indicada ou era qualquer funcionário do banco?

ROS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fil: 0579
3
Doc



27/10/05

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Na relação de sacadores das contas da SMP&B aparece o Sr. Einhart Jacome da Paz.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Esse é o caso Márcio Lacerda, que está na minha lista.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Perfeito. Os recursos que o senhor a ele destinou foram ordenados pelo Sr. Delúbio?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Sim, senhor.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Perfeito.

Próxima pergunta é a seguinte: há um fato aqui que nos parece, por mais que haja uma tentativa de explicação, absolutamente inverossímil. Remeter recursos para o exterior numa conta aberta no exterior para receber recursos aqui do Brasil, recursos que depois terão que ser repatriados para o Brasil, com imensas dificuldades de justificar isso perante a Receita, pagamento de tributos.

No entanto, as afirmações reiteradas que o senhor faz é de que os pagamentos para o Sr. Duda Mendonça foram executados aqui, no Brasil, enquanto que o Sr. Duda Mendonça afirma que abriu uma conta no exterior a seu pedido. O que o senhor poderia afirmar a respeito?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Eu emiti cheques e esses cheques entraram... Esses cheques foram rastreados, do Sr. Duda Mendonça. Eles ficaram no Brasil. Quem fez o pagamento ou fez algum depósito na conta do Sr. Duda Mendonça no exterior não fui eu. Em momento algum eu remeti ou fiz alguma evasão de divisas.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – A pergunta é para o Sr. Delúbio.

Como sabe, o senhor tem direito constitucional, independente de **habeas corpus**, o senhor tem direito ao silêncio. Ou seja, a Constituição lhe permite não depor contra si mesmo. No entanto, tem sido muito misturado o direito ao silêncio com o direito de mentir. Na realidade, não há esse direito de deixar de dizer a verdade; o que o senhor pode é deixar de responder, calar-se e não responder à minha pergunta. Mas, na realidade, o senhor não pode mentir. A legislação não permite que alguém minta. Não há, no nosso Direito Penal, no Direito Processual Penal, o direito à mentira. É o direito ao silêncio.

A pergunta é a seguinte: o senhor abriu contas do PT no exterior?

O SR. DELÚBIO SOARES – Sr. Deputado, com todo o respeito, eu tenho procurado colocar a verdade dos fatos em todos os lugares a que eu tenho ido. Quero registrar isto perante a Comissão. Não vou discutir a opinião que o senhor possa ter.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Mas não é uma opinião, é uma pergunta.

O SR. DELÚBIO SOARES – Respondendo à pergunta, não abri conta do PT no exterior. Não tem conta do PT, na minha gestão, no exterior.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Nenhuma das oito contas no exterior que abasteceram a conta do Sr. Duda Mendonça, das quais provieram os recursos para a conta do Sr. Duda Mendonça perfazendo R\$ 2005 - CN

CPMI - CORREIOS	
Fls:	0580
	3013